



Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2020 – SSP, nos termos do Padrão Nº 13/2002, instituído pelo Decreto/DF Nº 23.287/2002.

Processo nº 04026-00009752/2020-32 / 04026-00008336/2025-21

SIGGO Nº 040390

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. **O DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **37.309.919/0001-71**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco G, Lote 13, CEP: 70070-933, neste ato representada por **WENDERSON SOUZA E TELES**, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de dezembro de 2021 - DODF - Edição Extra nº 101 - c, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal (Decreto nº 32.598, de 15/12/2010), portador da Matrícula Funcional n.º 1.706.528-3, e a empresa **VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **04.675.771/0001-30**, com sede na Avenida São Paulo, s/n, Quadra 40, Lote 08, Parque Real Goiânia-GO - CEP: 74.910-095, telefones: (62) 3983-0025/3983-0052, e-mail: voguesa.com.br, neste ato, representada por **DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 364462-4 (PC-GO), inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 808.219.601-72, e-mail: dalierme@voguesa.com.br, e **FREDERICO AUGUSTO DE MORAES VALENTE**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3528346-2 (2ª Via- SPTC/GO), inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 781.615.331-72, e-mail: frederico@voguesa.com.br, na qualidade de Representantes Legais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a:

2.1.1. Proceder à **REVISÃO** dos valores contratuais, em decorrência dos apontamentos realizados pela Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF, por meio do Informativo de Ação de Controle Nº 04/2023 - DATCS/COLES/SUBCI/CGDF (163851396), conforme Parecer Jurídico nº 392/2024 - PGDF/PGCON (163851568) e Nota Técnica N.º 72/2025 - SEAPE/AJL (166829798), bem como ancorada na Nota Jurídica nº 123/2025 – CGDF/AJL (174573025), com fulcro no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/1993, nos seguintes termos:

2.1.1.1. **RETROAGIR** os efeitos financeiros do reequilíbrio econômico-financeiro concedido por meio do 2º Termo Aditivo (163831895), deixando de operar efeitos financeiros a contar de 01/01/2021, **passando a operar seus efeitos financeiros a contar de 09/09/2020, data do pleito (177106288) (177106302)**, conforme recomendação constante na Nota Jurídica nº 123/2025 – CGDF/AJL (174573025)

2.1.1.2. **REDUZIR** o percentual de reajuste contratual concedido com efeitos financeiros a contar de Janeiro/2021, por meio do 1º Termo de Apostilamento (163832063) e 2º Termo de Apostilamento Retificador (163832396), passando de 4,52 % **para 3,791420 %**, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no período (setembro/2020 a dezembro/2020), a fim de retirar a duplicidade de reajuste apontada no Informativo de Ação de Controle Nº 04/2023 - DATCS/COLES/SUBCI/CGDF (163851396).

2.1.1.3. **ALTERAR** os seguintes valores contratuais, como resultado da modificação em cadeia ocasionada pela retroatividade dos efeitos financeiros, item 2.1.1.1., e da redução do percentual do reajuste constante na cláusula 2.1.1.2, nos seguintes termos:

I - Altera-se o valor do contrato constante no 1º Termo de Apostilamento (163832063) e 2º Termo de Apostilamento Retificador (163832396), passando o valor global do contrato, estimado para 30 (trinta) meses, de R\$ 95.900.450,43 (noventa e cinco milhões, novecentos mil quatrocentos e cinquenta reais e oitenta centavos) para **R\$ 95.231.954,93 (noventa e cinco milhões, duzentos e trinta e um mil novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos)**, com efeitos financeiros a contar de 01/01/2021. Os valores unitários das refeições são informados no quadro demonstrativo a seguir:

	INICIAL	REEQUILÍBRIO	1º REAJUSTE
		A CONTAR DE 09/09/2020	A CONTAR DE 01/01/2021
		20,12 %	3,791420 %
DESJEJUM	R\$ 0,90	R\$ 1,00	R\$ 1,04
ALMOÇO	R\$ 3,36	R\$ 4,02	R\$ 4,17
JANTAR	R\$ 3,31	R\$ 3,99	R\$ 4,14
CEIA	R\$ 0,88	R\$ 1,14	R\$ 1,18
TOTAL	R\$ 8,45	R\$ 10,15	R\$ 10,53

II - Altera-se o valor do contrato constante no 3º Termo de Apostilamento (163832570), passando o valor global do contrato, estimado para 30 (trinta) meses, de R\$ 105.546.356,51 (cento e cinco milhões, quinhentos e quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos) para **R\$ 104.813.289,53 (cento e quatro milhões, oitocentos e treze mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos)**, com efeitos financeiros a contar de 01/01/2022. Os valores unitários das refeições são informados no quadro demonstrativo a seguir:

	REEQUILÍBRIO	1º REAJUSTE	2º REAJUSTE

	INICIAL	A CONTAR DE	A	A CONTAR DE
		09/09/2020	CONTAR DE	01/01/2021
		20,12 %	3,791420 %	10,061050%
DESJEJUM	R\$ 0,90	R\$ 1,00	R\$ 1,04	R\$ 1,14
ALMOÇO	R\$ 3,36	R\$ 4,02	R\$ 4,17	R\$ 4,59
JANTAR	R\$ 3,31	R\$ 3,99	R\$ 4,14	R\$ 4,56
CEIA	R\$ 0,88	R\$ 1,14	R\$ 1,18	R\$ 1,30
TOTAL	R\$ 8,45	R\$ 10,15	R\$ 10,53	R\$ 11,59

III - Altera-se o valor do contrato constante no 4º Termo de Apostilamento (166410006), passando o valor global do contrato, estimado para 30 (trinta) meses, de R\$ 111.652.044,36 (cento e onze milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos) para **R\$ 110.876.570,63 (cento e dez milhões, oitocentos e setenta e seis mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos), com efeitos financeiros a contar de 01/01/2023.** Os valores unitários das refeições são informados no quadro demonstrativo a seguir:

	INICIAL	REEQUILÍBRIO	1º	2º	3º
		A CONTAR DE	REAJUSTE	REAJUSTE	REAJUSTE
		09/09/2020	CONTAR DE	CONTAR DE	CONTAR DE
		20,12 %	3,791420 %	10,06105 %	5,784840 %
DESJEJUM	R\$ 0,90	R\$ 1,00	R\$ 1,04	R\$ 1,14	R\$ 1,21
ALMOÇO	R\$ 3,36	R\$ 4,02	R\$ 4,17	R\$ 4,59	R\$ 4,86
JANTAR	R\$ 3,31	R\$ 3,99	R\$ 4,14	R\$ 4,56	R\$ 4,82
CEIA	R\$ 0,88	R\$ 1,14	R\$ 1,18	R\$ 1,30	R\$ 1,38
TOTAL	R\$ 8,45	R\$ 10,15	R\$ 10,53	R\$ 11,59	R\$ 12,27

2.1.1.4. **CONCEDER** os reajustes contratuais subsequentes, conforme termos a seguir descritos:

I - Concessão de reajuste conforme o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no período de Janeiro/2023 a Dezembro/2023, que representa um acúmulo percentual de **4,621110 %**, com fulcro na cláusula 8.3 do Contrato nº 001/2020 (163831432), passando o valor global do contrato, estimado para 30 (trinta) meses, de R\$ 110.876.570,63 (cento e dez milhões, oitocentos e setenta e seis mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos), para **R\$ 116.000.298,92 (cento e dezesseis milhões, duzentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), com efeitos financeiros a contar de 01/01/2024.** Os valores unitários das refeições são informados no quadro demonstrativo a seguir:

	INICIAL	REEQUILÍBRIO	1º	2º	3º	4º
		A CONTAR DE	REAJUSTE	REAJUSTE	REAJUSTE	REAJUSTE
		09/09/2020	CONTAR DE	CONTAR DE	CONTAR DE	CONTAR DE
		20,12 %	3,791420 %	10,06105 %	5,784840 %	4,621110 %
DESJEJUM	R\$ 0,90	R\$ 1,00	R\$ 1,04	R\$ 1,14	R\$ 1,21	R\$ 1,27
ALMOÇO	R\$ 3,36	R\$ 4,02	R\$ 4,17	R\$ 4,59	R\$ 4,86	R\$ 5,08
JANTAR	R\$ 3,31	R\$ 3,99	R\$ 4,14	R\$ 4,56	R\$ 4,82	R\$ 5,04
CEIA	R\$ 0,88	R\$ 1,14	R\$ 1,18	R\$ 1,30	R\$ 1,38	R\$ 1,44
TOTAL	R\$ 8,45	R\$ 10,15	R\$ 10,53	R\$ 11,59	R\$ 12,27	R\$ 12,83

II - Concessão de reajuste conforme o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no período de Janeiro/2024 a Dezembro/2024, que representa um acúmulo percentual de **4,831300 %**, com fulcro na cláusula 8.3 do Contrato nº 001/2020 (163831432), passando o valor global do contrato, estimado para 30 (trinta) meses, de R\$ 116.000.298,92 (cento e dezesseis milhões, duzentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos) para **R\$ 121.604.621,36 (cento e vinte e um milhões, seiscentos e quatro mil seiscentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos), com efeitos financeiros a contar de 01/01/2025.** Os valores unitários das refeições são informados no quadro demonstrativo a seguir:

	INICIAL	REEQUILÍBRIO	1º	2º	3º	4º	5º
		A CONTAR DE	REAJUSTE	REAJUSTE	REAJUSTE	REAJUSTE	REAJUSTE
		09/09/2020	CONTAR DE				
		20,12 %	3,791420 %	10,06105 %	5,784840 %	4,621110 %	4,831300 %
DESJEJUM	R\$ 0,90	R\$ 1,00	R\$ 1,04	R\$ 1,14	R\$ 1,21	R\$ 1,27	1,33
ALMOÇO	R\$ 3,36	R\$ 4,02	R\$ 4,17	R\$ 4,59	R\$ 4,86	R\$ 5,08	5,33
JANTAR	R\$ 3,31	R\$ 3,99	R\$ 4,14	R\$ 4,56	R\$ 4,82	R\$ 5,04	5,28
CEIA	R\$ 0,88	R\$ 1,14	R\$ 1,18	R\$ 1,30	R\$ 1,38	R\$ 1,44	1,51
TOTAL	R\$ 8,45	R\$ 10,15	R\$ 10,53	R\$ 11,59	R\$ 12,27	R\$ 12,83	13,45

2.1.1.5. **ALTERAR** os seguintes valores contratuais relativos à prorrogação excepcional, formalizada pelo 5º Termo Aditivo (178202849) como

resultado da modificação em cadeia ocasionada pela retroatividade dos efeitos financeiros, item 2.1.1.1, da redução do percentual do reajuste constante na cláusula 2.1.1.2, e dos reajustes subsequentes, nos seguintes termos:

I - O Valor Mensal do Contrato, estimado para a prorrogação excepcional, para o período de **12 (doze) meses, a contar de 20/01/2025 até 20/01/2026**, passará de R\$ 3.721.734,81 (três milhões, setecentos e vinte e um mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos) para **R\$ 4.053.487,38 (quatro milhões, cinquenta e três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos)**.

II - O Valor Anual do Contrato, estimado para a prorrogação excepcional, para o período de **12 (doze) meses, a contar de 20/01/2025 até 20/01/2026**, passará de R\$ 44.660.817,74 (quarenta e quatro milhões, seiscentos e sessenta mil oitocentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos) para **R\$ 48.641.848,54 (quarenta e oito milhões, seiscentos e quarenta e um mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**.

2.1.2. **RECONHECER**, neste exercício financeiro, o valor de R\$ 4.414.531,93 (quatro milhões, quatrocentos e quatorze mil quinhentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) em favor da Contratada, decorrentes da revisão dos valores contratuais e sua consequente aplicação nas notas fiscais liquidadas e pagas, considerando o período de 09/09/2020 a Junho/2025, conforme Planilha (177330783), nos termos do Informativo de Ação de Controle N° 04/2023 - DATCS/COLES/SUBCI/CGDF (163851396), Parecer Jurídico n.º 392/2024 - PGDF/PGCON (163851568), Nota Técnica N.º 72/2025 - SEAPE/AJL (166829798) e Nota Jurídica n° 123/2025 – CGDF/AJL (174573025).

2.1.2.1. As notas fiscais que foram emitidas em exercícios financeiros anteriores ao corrente, e que não constam na Planilha (177330783), não são reconhecidas como dívidas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 64101

II - Programa de Trabalho: 06.422.6217.2540.0002 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDÁRIOS

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV – Fonte: 100

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato n° 001/2020 - SSP, a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CONTRATANTE.

Pelo DISTRITO FEDERAL:

WENDERSON SOUZA E TELES

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

Pela CONTRATADA:

DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO

Representante Legal

FREDERICO AUGUSTO DE MORAES VALENTE

Representante Legal

ANEXO I

EVOLUÇÃO DOS VALORES CONTRATUAIS APÓS REVISÃO

	A CONTAR DE 09/09/2020		A CONTAR DE 01/01/2021		A CONTAR DE 01/01/2022		A CONTAR DE 01/01/2023		A CONTAR DE 01/01/2024		A CONTAR DE 01/01/2025	
INICIAL	REEQUILIBRIO		1º REAJUSTE		2º REAJUSTE		3º REAJUSTE		4º REAJUSTE		5º REAJUSTE	
	20,12%		3,791420%		10,061050%		5,784840%		4,621110%		4,831300%	
DESJEJUM	R\$ 0,90	R\$ 1,00	R\$ 1,04	R\$ 1,04	R\$ 1,14	R\$ 1,14	R\$ 1,21	R\$ 1,27	R\$ 1,27	R\$ 1,27	R\$ 1,33	R\$ 1,33
ALMOÇO	R\$ 3,36	R\$ 4,02	R\$ 4,17	R\$ 4,17	R\$ 4,59	R\$ 4,59	R\$ 4,86	R\$ 5,08	R\$ 5,08	R\$ 5,08	R\$ 5,33	R\$ 5,33
JANTAR	R\$ 3,31	R\$ 3,99	R\$ 4,14	R\$ 4,14	R\$ 4,56	R\$ 4,56	R\$ 4,82	R\$ 5,04	R\$ 5,04	R\$ 5,04	R\$ 5,28	R\$ 5,28
CEIA	R\$ 0,88	R\$ 1,14	R\$ 1,18	R\$ 1,18	R\$ 1,30	R\$ 1,30	R\$ 1,38	R\$ 1,44	R\$ 1,44	R\$ 1,44	R\$ 1,51	R\$ 1,51
TOTAL	R\$ 8,45	R\$ 10,15	R\$ 10,53	R\$ 10,53	R\$ 11,59	R\$ 11,59	R\$ 12,27	R\$ 12,83	R\$ 12,83	R\$ 12,83	R\$ 13,45	R\$ 13,45
GLOBAL 30 MESES	R\$ 76.384.620,00	R\$ 91.753.205,54	R\$ 95.231.954,93	R\$ 95.231.954,93	R\$ 104.813.289,53	R\$ 104.813.289,53	R\$ 110.876.570,63	R\$ 116.000.298,92	R\$ 116.000.298,92	R\$ 116.000.298,92	R\$ 121.604.621,36	R\$ 121.604.621,36



Documento assinado eletronicamente por **DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO, RG nº 3644624 - SSP-GO, Usuário Externo**, em 13/08/2025, às 10:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO AUGUSTO DE MORAES VALENTE, Usuário Externo**, em 13/08/2025, às 10:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WENDERSON SOUZA E TELES - Matr.17065283, Secretário(a) de Estado de Administração Penitenciária**, em 15/08/2025, às 14:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **178662548** código CRC= **1C8DF060**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SBS Quadra 02 Bloco G Lote 13, Brasília-DF - Bairro Setor Bancário Sul - CEP 70070-120 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.seape.df.gov.br

04026-00008336/2025-21

Doc. SEI/GDF 178662548